



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 04 de 15 de Dezembro de 1976.

Fica Ordenado da Secretária da Câmara
e dar outros providentes.

A Câmara Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º O ordenado da Secretária da Câmara Municipal de Montadas, fica fixado em Cr\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), mensal.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 1977. Revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 15 de Dezembro de 1976.

Moacir Quintão de Siqueira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 04 de 15 de Dezembro de 1976.

Fica Ordenado da Secretária da Câmara
e dar outros providenciosos.

A Câmara Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º O ordenado da Secretária da Câmara Municipal de Montadas, fica Fixado em Cr\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), mensal.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 1977. Revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 15 de Dezembro de 1976.

Presidente da Câmara Municipal